



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 058/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o **EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ITENS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 046/2022

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|-------|--|-------------|-----------------|
| 1 | 3 | UN | Banner em lona com impressão colorida medindo 1,8 x 2,0 metros um para cada unidade de saúde, contendo tabela situacional de estratégia da saúde da família. | 223,000 | 669,00 |
| 2 | 1 | UN | Adesivo perfurado medindo 2,00 x 1,20 metros para sinalética da Rede Bem cuidar para unidade de saúde central. | 144,00 | 144,00 |
| 3 | 150 | UN | Botons medindo 8 x 8 cm com a logo da Rede Bem Cuidar. | 6,50 | 975,00 |
| 4 | 1 | UN | Banner em lona, impressão colorida com ilhos medindo 2,60 x 4,70 metros para conscientização o da saúde da mulher. | 763,00 | 763,00 |
| 5 | 12 | UN | Placas de conscientização da saúde da mulher medindo 1m x 80 cm, em poli onda. | 54,00 | 648,00 |
| 6 | 1.000 | UN | Impressão de folder no tamanho A5 em papel couche 110g, impressão colorida 4x4 para conscientização da dengue. | 0,50 | 500,00 |
| 7 | 1 | UN | Impressão colorida em papel outdoor para primeira conferência de saúde mental com acabamento de banner medindo 2,50 x 3,0 m. | 225,00 | 225,00 |
| 8 | 100 | UN | Adesivo em vinil medindo 10 x 10 cm formato circular, impressão clorida. | 0,45 | 45,00 |
| 9 | 500 | UN | Folder impressão colorida medindo 10 x 15 cm, impressão 4x0. | 0,28 | 140,00 |
| 10 | 150 | UN | Impressão A4 4x4 com a programação da conferencia de Saúde Mental. | 1,66 | 249,00 |
| 11 | 100 | UN | Crachá de papel medindo 10 x 15 cm impressão colorida 4x0 com cordinha. | 0,70 | 70,00 |
| 12 | 100 | UN | Bloco de anotação medindo 10 x 15 cm com 80 folhas brancas no miolo, impressão da capa colorida. | 1,95 | 195,00 |
| 13 | 100 | UN | Pastas em papel para folha A4 sem bolso, impressão 4x0. | 3,00 | 300,00 |
| | | | Total dos Produtos | | 4.923,00 |



2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, após assinatura deste Contrato e de acordo com as quantidades requisitadas através das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.4. O local de entrega será na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Rua sete de Setembro. - Centro – São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.7. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado.

2.7.1. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.9. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 4.823,00 (Quatro mil Novecentos e vinte e três reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 6785

Projeto/Atividade 1121 CUSTEIO DO PROJETO VERÃO NUMA BOA

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4040 VERÃO COM VIDA/VERÃO NUMA BOA

Dotação Reduzida: 28372

Projeto/Atividade 2118 MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR SES 635/21

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado 4011 ATENÇÃO BÁSICA - PIES/NAAB

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, nos termos que segue:

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 137/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022, processado na forma do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro de 2022

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/02/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.